DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.923, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no âmbito do Município de Matozinhos, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018, que instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.432, de 16 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de loteamentos implantados irregularmente, a regularização fundiária no Distrito de Mocambeiro, a definição de perímetro urbano, de parcelamentos do solo para fins urbanos no Município de Matozinhos, e dá outras providências",

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.528, de 1º de outubro e 2021, instituiu a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana; e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na legislação acima citada, bem como adotar rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB.

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no âmbito do Município de Matozinhos, instituída por meio do Decreto nº 3.528, de 1º de outubro de 2021, que será composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Rosiane Fernandes da Silva (Secretária de Desenvolvimento Social); Ariane Pires de Carvalho (Subsecretária de Desenvolvimento Social);

II – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Indis Antonio da Silva Junior (Secretário de Desenvolvimento Urbano), Daniele Baere de Oliveira (Engenheira), e; Jessica Rabel Pereira Lopes (Arquiteta);

III – representantes da Procuradoria-Geral do Município: Juliana Ferreira de Oliveira (Procuradora-Geral do Município) e Felipe Gontijo de Queiroz (Procurador);

IV – representante da Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização: Matheus Barros de Silva (Subsecretário de Arrecadação, Tributação e Fiscalização);

V – representante do Gabinete: Vinicius Araujo Silva (Vice-Prefeito).

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela representante de que trata o inciso I do caput, Rosiane Fernandes de Silva (Secretária de Desenvolvimento Social) e a vice-presidência será exercida pela representante de que trata o inciso III do caput, Juliana Ferreira de Oliveira (Procuradora-Geral do Município).

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no Decreto nº 3.528, de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de outubro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.951, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização das Atas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco José Santos Alves, Matrícula n°. 78.449, como fiscal das Atas de Registro de Preços n° 202/PMM/2021; n° 203/PMM/2021; n° 204/PMM/2021; n° 205/PMM/2021; Processo Licitatório nº 66/PMM/2021; Pregão Eletrônico n° 29/PMM/2021, objeto – Prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de abril de 2021 .

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Célio Vicente Pereira, matrícula n°. 78.730, como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 211/PMM/2021; Processo Licitatório n° 95/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 54/PMM/2021, objeto – Aquisição de tintas para demarcação viária.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação de concessão, a servidora pública, de licença por motivo de doença em pessoa da família".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.478, protocolizado em 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de prorrogação de licença anterior por meio da Portaria n.º 7.877, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Municipal n.° 83/51.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Anne Michelle Batista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Chaves, matrícula n.° 79.661-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27/09/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, por meio da Subsecretaria de Recursos Humanos, deverá realizar o desconto na remuneração da servidora nos termos do art. 161, §2º da Lei Municipal N.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Anula a portaria n.º 7.171/2020, que dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 120 de 29 de julho de 2020, da Subsecretaria de Administração/ Recursos Humanos que solicita reanálise do requerimento R 15.049;

CONSIDERANDO o Despacho da Prefeita de 25 de outubro de 2021, que determina a anulação da Portaria n.º 7.171.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria n.º 7.171, de 01 de julho de 2020, que concedeu à servidora Valdene Lucia Rosa de Oliveira, matrícula n.º 70.736, a partir de 27 de abril de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, passou para a letra "G".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.959, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Aplica penalidade disciplinar de suspensão a servidor público, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Maria de Cássia foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n° 299/2021.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, IX da Lei Municipal n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar, a penalidade de Suspensão, por 90 (noventa) dias nos termos do art. 228 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 083/51, ao servidor José Maria de Cássia, matrícula n°. 77.435, pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 216, IX da Lei Municipal nº 083/51.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor e aplicar a penalidade prevista no artigo 1° desta Portaria, observando o disposto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

na Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.960, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para a realização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva nº. 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinado a seleção de candidatos para o provimento de vagas para atender a Secretaria Municipal de Educação, ficando designados, sob a presidência do primeiro, para sua composição os seguintes servidores:

Daniela Lúcia de Lima Taveira, Matrícula n.° 79.108 – Secretária de Educação;

Claudinéa Adriana Rodrigues, Matrícula n.° 70.816 – Subsecretária de Administração do Sistema Educacional;

Camila Borges Pereira, Matrícula n.° 79.308 – Subsecretária de Desenvolvimento da Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente (interino), Francisco José Santos Alves, torna público que em 20 de outubro de 2021, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro - Corretiva, no processo de Licenciamento abaixo identificado: * PMC Serviços Eireli, CNPJ 11.058.338/0001-10 - Atividade: "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis" com área útil de 0,971 ha, sob o código B-05-04-5, bem como de "Jateamento e pintura", com área útil de 0,332 ha, sob o código B-06-03-3. Matozinhos/MG – PA/ Nº 2021/02/0004 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20 de outubro de 2031.

Matozinhos, 27 de outubro de 2021.

Francisco José Santos Alves

Diretor de Meio Ambiente

(Interino)

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Número Licença: 0012/2021. Página 1 de 1